

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o Anexo X da Lei n.º 8032, de 23.12.2003 e a Lei n.º 8450, de 29.08.2003, criaram os cargos de provimento em comissão da Justiça de 1º grau, sem a discriminação das simbologias respectivas, mas, tãosomente, com o coeficiente correspondente ao vencimento;

Considerando que, por questões operacionais, é inviável a implantação em folha dos vencimentos de servidores à disposição do Tribunal, sem ônus para a origem, nomeados para exercerem os cargos em comissão em referência e,

Considerando a existência de vários servidores que estão impossibilitados de perceberem seus vencimentos, em razão dessa situação,

R e s o I v e, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º - Ficam atribuídos aos cargos de provimento em comissão da Justiça de 1º Grau, constantes do Anexo X da Lei n.º 8032/03 e os criados pela Lei n.º 8450, de 29.08.2003, as seguintes simbologias:

CARGO	SIMBOLOGIA
SEC. JUD. – A	DANS – 1
SEC. JUD. – B	DANS – 2
SEC. JUD. – C	DANS – 3
SEC. JUD. – D	DAS – 1
SEC. DE DIRETOR DO	DANS – 1
FORUM – A	
SEC. DE DIRETOR DO	DANS – 2
FORUM – B	
ASSESSOR DE JUIZ – A	DAS – 1
ASSESSOR DE JUIZ – B	DAS – 2
ASSESSOR DE JUIZ – C	DAS – 3
ASSESSOR DE JUIZ – D	DAS – 4



Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 020/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JANEIRO DE 2007.

Desembargador AUGUSTO GALBA FALCÃO MARNHÃO Presidente

Referendada na sessão plenária administrativa do dia 07.02.2007